

PORTARIA Nº 139/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 133/2023, de 06 de dezembro de 2023 que concedeu o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Por Invalidez com proventos integrais em favor do servidor RAIMUNDO ALVES DE CASTRO, e dá outras providências.”.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar nº. 016/11, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Gurupi, e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificada a Portaria nº 133, de 06 de dezembro de 2023, que concede o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Por Invalidez com proventos integrais, em favor de **RAIMUNDO ALVES DE CASTRO**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Quadro Geral – G I- N I – G, matrícula 3682988, nesta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria Por Invalidez com proventos integrais será da seguinte forma:

Provento Base	R\$ 1.482,34
Quinquênio (4) (24%).....	R\$ 355,76
TOTAL DO PROVENTO.....	R\$ 1.838,10

II – A forma de reajuste do provento do benefício concedido fica consignada ao art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do **GURUPI PREV**, conforme preceitua a Lei Complementar nº. 017, de 28 de junho de 2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 06 de dezembro de 2023.

Gurupi-TO, aos 20 dias do mês de dezembro de 2023.

GURUPI PREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI

PUBLICADO NO PLACAR

Em 20 / 12 / 2023

CARIMBO/ ASSINATURA

Elem Suze Ribeiro Schu

Assessora Técnica Superior

Decreto nº 231/2 021

RICARDO BUENO PARÉ

Presidente do GURUPI PREV

Decreto nº 1.459/2022